



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Centro Educacional Mundo Feliz		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Centro Educacional Mundo Feliz, INEP 23323450, nesta capital, reconhece o curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> Sebatião Teoberto Mourão Landim		
<b>SPU Nº</b> 6343738/2015	<b>PARECER Nº</b> 0883/2015	<b>APROVADO EM:</b> 25.11.2015

## I – RELATÓRIO

Francisca Lucielsa Muniz, diretora pedagógica do Centro Educacional Mundo Feliz, INEP 23323450, por meio do processo nº 6343738/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A presente instituição integra a rede particular de ensino, está sediada na Rua 102, nº 219, Bairro Parque Dois Irmãos CEP: 60.744-400, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 09.203.377/0001-12.

A escola foi amparada pela Resolução nº 440/2012, cuja validade expirou em 31.12.2012.

Integram o quadro técnico administrativo a professora Francisca Lucielsa Muniz, diretora pedagógica, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 103087-15, e como secretário escolar, Pedro Abreu Costa, Registro nº 6800.

O corpo docente da instituição é composto de 13 professores habilitados, sendo 01 autorizado, perfazendo um total de 92% professores habilitados na forma da lei.

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O regimento escolar, como também o projeto político pedagógico, estão estruturados de acordo com a legislação vigente e Resolução pertinente ao assunto.

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Luiz Cláudio Garabeli Cavalli, CREA 22851-D, e o Alvará Sanitário, expedido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza.

O acervo bibliográfico é constituído de 3.249 títulos para um total de 242 alunos matriculados, revelando uma proporção de 13% livros por aluno.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004  
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cec.ce.gov.br](mailto:informatica@cec.ce.gov.br)

SF/JA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0883/2015

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

## III – VOTO DO RELATOR

O Parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 1007/2015, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, conceda-se o recredenciamento do Centro Educacional Mundo Feliz, INEP 23323450, nesta capital, o do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de dezembro de 2015.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE